



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO:

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE  
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE  
ANO-CALENDÁRIO

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

|                                |                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|
| CNPJ/CPF<br>11.111.111/0001-91 | Nome Empresarial / Nome Completo<br>TREINAMENTO LTDA |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

|                                                                      |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| CPF:<br>- - -                                                        | Nome Completo |
| Natureza do Rendimento<br>RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO NO PAÍS |               |

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valores em Reais

|                                                                                                  |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01. Total dos Rendimento (inclusive Férias):                                                     | 0,00 |
| 02. Contribuição Previdenciária Oficial:                                                         | 0,00 |
| 03. Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI: | 0,00 |
| 04. Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7).                                            | 0,00 |
| 05. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF).                                                | 0,00 |

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em Reais

|                                                                                                                                                                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta 0,00 do 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00 |
| 02. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais).                                                               | 0,00 |
| 03. Diárias e ajudas de custo                                                                                                                                             | 0,00 |
| 04. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em 0,00 serviço.                                | 0,00 |
| 05. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado).                                                       | 0,00 |
| 06. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.                                     | 0,00 |
| 07. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho.                                                              | 0,00 |
| 08. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.                                                   | 0,00 |
| 09. Outros (especificar): Exclusão da base conf. Lei 10.996/2004:                                                                                                         | 0,00 |

5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em Reais

|                                                                                |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01. 13º (décimo terceiro) salário.                                             | 0,00 |
| 02. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário. | 0,00 |
| 03. Outros.                                                                    | 0,00 |

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº7.713, de 1988 (sujeitos a tributação exclusiva)

|  |
|--|
|  |
|--|

7. Informações Complementares

|  |
|--|
|  |
|--|

8. Responsável pelas Informações

|      |                    |            |
|------|--------------------|------------|
| NOME | DATA<br>01/01/2004 | ASSINATURA |
|------|--------------------|------------|